

CÂMARA MUNICIPAL DE
 ITAPEMIRIM

106495

69995

CODIGO: 696-3380

Secretaria

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões. 10/04/95



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1995

X Const
X Direitos Humanos
X Juvenes
X Físicas

ASSUNTO: Projeto De Lei Nº 053/95

INICIATIVA: Almir Forte dos Santos

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em. 24/04/95

HISTÓRICO:

Dispõe sobre a implantação do serviço de atendimento telefônico, vinculado ao 156, fornecendo informação/orientações e recebendo denúncias sobre direitos e violências praticadas contra a mulher, a criança e o adolescente e o idoso.

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1995 a 1996

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Wilson Dillen dos Santos

1º Secretário: Almir Forte dos Santos

2º Secretário: Lucas Moulais

lido 17.04.95



Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 10 / 04 / 1995.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 053 /95

CÂMARA MUN. P L DE	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
10/04/95	0699/95
SECRETARIA DPL-313/CM	

Dispõe sobre a implantação do serviço de atendimento telefônico, vinculado ao 156, fornecendo informações/orientações e recebendo denúncias sobre direitos e violência praticadas contra a mulher, a criança e o adolescente e o idoso .

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cachoeiro , autorizada a instituir um serviço público de atendimento telefônico, vinculado ao 156 para fornecer informações/orientações sobre direitos e denúncias de violência praticadas contra a mulher, a criança e o adolescente e o idoso .

Art. 2º - O atendimento instituído por esta lei será efetuado por um funcionário capacitado para dar as orientações específicas necessárias às vítimas de violência, inclusive sexual e violação dos direitos da mulher , da criança e do adolescente e do idoso , indicando os procedimentos e as providências médicas e legais cabíveis .

§ 1º - A capacitação profissional do encarregado do atendimento se dará através do conhecimento adquirido junto aos órgãos e entidades que respondem por estas especificidades.no município .

Aprovado em 2º Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 31/07 / 1995

~~Presidente~~

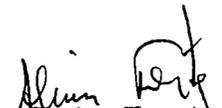


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário .

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 Abril de 1995 .


Almir Forte

Ver. PC do B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

Acreditamos que um serviço desta natureza poderá facilitar muito para aquelas pessoas que por uma razão ou outra desconhecem os caminhos , na observância de outros ou até de si mesmo como vítima de atos violentos.

Somos sabedores de que estes casos são muito frequentes com crianças e idosos. No entanto as mulheres vítimas de violência por falta de informação e até por constrangimento não tem recorrido aos órgãos pertinentes .

Em relação as crianças e idosos, a situação torna-se mais grave, pois não existem delegacias especializadas e nenhum serviço de orientação (S.O.S) .

Esperamos que os nobres colegas possam se sentir parte desta iniciativa e aprová-lo . Assim estaremos criando um serviço de grande retorno á sociedade .


Ammir Forte .

Ver. PC do B



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE Lei Nº 053/95
INICIATIVA: Almir Forte dos Santos
RELATOR: Almir Forte dos Santos

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do serviço de atendimento telefônico, vinculado ao 156, fornecendo informação/orientações e recebendo denúncias sobre direitos e violências praticadas contra a mulher, a criança e o adolescente e o idoso.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995

AVÍLIO MACHADO DOS SANTOS - Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator

WILSON DILEM DOS SANTOS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 053/95

INICIATIVA: ALMIR FORTE

RELATOR: ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre implantação de serviço de atendimento telefônico vinculado ao 156

VOTO DO RELATOR

A proposição esta regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

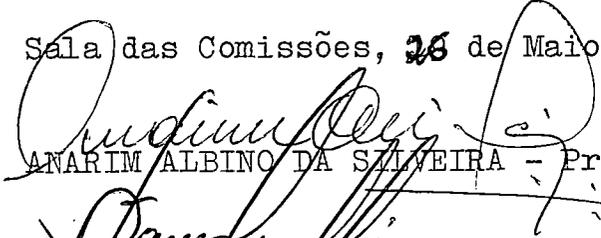
VOTO DO MEMBRO

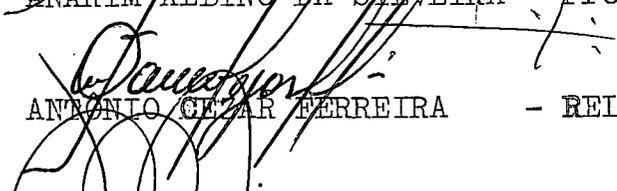
Voto com o Relator

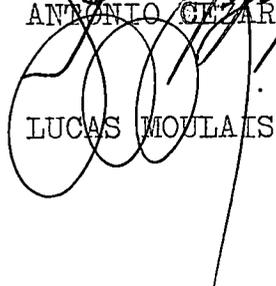
DECISÃO

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 26 de Maio de 1995.


ANARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente


ANTÔNIO CEZAR FERREIRA - RELATOR


LUCAS MOULAIS - Membro

CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

PROJETO DE LEI Nº 053/95

INICIATIVA - VEREADOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATOR - HIGNER MANSUR

RELATORIO - Trata-se de projeto de lei originário que dispõe sobre a implantação de atendimento telefônico no âmbito municipal..

VOTO DO RELATOR - A proposição deve ser aprovada pelos ilustres membros da Comissão e da Câmara.

VOTO DO PRESIDENTE - Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO - Voto com o relator.

DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1995.


HIGNER MANSUR - Relator


JATHIR GOMES MOREIRA - Presidente


JOSÉ CARLOS AMARAL - Membro
verpar7

**CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

PROJETO DE LEI Nº 053/95

INICIATIVA - VEREADOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATOR - HIGNER MANSUR

RELATORIO - Trata-se de projeto de lei originário que dispõe sobre a implantação de atendimento telefônico no âmbito municipal..

VOTO DO RELATOR - A proposição deve ser aprovada pelos ilustres membros da Comissão e da Câmara.

VOTO DO PRESIDENTE - Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO - Voto com o relator.

DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1995.


HIGNER MANSUR - Relator


JATHIR GOMES MOREIRA - Presidente


JOSE CARLOS AMARAL - Membro
verpar7



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 053/95
INICIATIVA: EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a implantação do serviço de atendimento telefônico, vinculado ao 156, para fornecer informações e orientações referente denúncias sobre violências praticadas contra a mulher, a criança, ao adolescente e ao idoso.

VOTO DO RELATOR

Quantos as aspectos inerentes a esta comissão, somos pela aprovação da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, pelo encaminhamento regular da matéria e sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1995.

ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE - Presidente

Maria Beatriz C.A. de Souza
MÁRIA BEATRIZ C. A. DE SOUZA - Membro

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ALVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO SILVEIRA	X	
AVÍLIO MACHADO SILVA	X	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	X	
EDISON V. FASSARELA	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Ausente	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	Presidente	
LUCAS MOULAIS	X	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THÉO SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	Ausente	

PROJETO No. 53
REQUERIMENTO No. _____
DATA: 31.07.95
RESULTADO DA VOTAÇÃO:
APROVADO EM 20 DISCUSSÃO
POR Marin Doll
Sala Sessões, 31/07/1995

Presidente
REJEITADO EM ___ DISCUSSÃO
POR _____
Sala Sessões, ___/___/19___

Presidente
PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, ___/___/19___

Presidente
RETIRADO DE PAUTA
A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, ___/___/19___

Presidente

OBSERVAÇÃO
